

TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA DE AUTOMÓVEL

Certifico e dou fé que, em 31/08/2021, compareci à rua MAESTRO MANOEL VITORINO DOS SANTOS, 350, COTIA/SP, em cumprimento ao mandado nº a134101, nos autos do processo 0319600-37.1998.5.02.0061, passado a favor de JOSE ZITO DOS SANTOS, contra ROGERIO RIPAMONTE, para pagamento da importância de R\$161.460,00, atualizada até 01/04/2021, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do veículo abaixo descrito:

1) MARCA/MODELO: Hyundai, modelo ELANTRA, Placa FER 5687, 2014/2015, renavam 01037415040,

Estado de conservação: bom

Avaliação: R\$ 63.000,00.

Critério de avaliação: consulta na tabela FIPE e pesquisa de veículos similares à venda em sites na internet.

Cotia, 31 de agosto de 2021

Rodolpho Ferreira Fortes

Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia 31/08/2021, depois de realizada a penhora, tal como consta do mesmo auto, fiz o depósito do bem penhorado em mãos do(a) Sr(a). Rogério Ripamonte residente e domiciliado(a) à Rua Manoel Vitorino dos Santos, 350 apto. 1053, Cotia, SP, art. 838, IV, CPC, o(a) qual, na qualidade de fiel depositário(a), se obriga a guardar e conservar o bem penhorado e a não realizar negócios jurídicos, onerosos ou gratuitos, sem prévia autorização do Juiz do Trabalho da que preside e dirige o processo.

Cotia, 31 de agosto de 2021

Rodolpho Ferreira Fortes

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Rogério Ripamonte
Fiel Depositário

